



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 113, de 08 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG".

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Fórum Nacional da Educação é uma conquista histórica da comunidade educacional e fruto de deliberação na Conferência Nacional de Educação – CONAE, sendo ele criado através da Portaria do MEC nº. 1.407, de 14 de dezembro de 2010;

Considerando que a Conferência Municipal de Educação tem como missão o acompanhamento e a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento das metas do referido Plano.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocados, membros da comunidade escolar do Município, pais de alunos e demais membros da sociedade civil para a realização da Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no Município de Lamim, no dia 23 de setembro de 2021, às 12h00min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Lamim.

Art.2º. A Conferência Municipal de Educação terá como tema: "Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o Futuro".

Art.3º. Na realização da Conferência Municipal de Educação deverão ser observadas todas as medidas sanitárias de controle da pandemia da COVID-19, incluindo a utilização do álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara de proteção por todos os participantes durante toda a realização do evento.



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

Art.4º. A esta convocação deverá ser dada ampla divulgação para conhecimento de todos os interessados, preferencialmente, com publicação no Diário Oficial do Município e site eletrônico oficial do Município de Lamim.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 08 de setembro de 2021.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino